

PORTARIA Nº 035 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de suspensão de visitas presenciais até dia 14 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/GAB/IAPEN de 15 de janeiro de 2021 que versa do protocolo de segurança em saúde relativo à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO os impactos da Influenza H3N2 na população prisional e servidores deste sistema penitenciário.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0531 de 01 de fevereiro de 2022 - GEA;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a suspensão das visitas presenciais nas unidades prisionais deste Instituto de Administração Penitenciária até o dia 14 de fevereiro de 2022 (2ª feira).

Parágrafo Único. Fica proibido a circulação de pessoas sem o uso de máscara e luvas nos prédios das unidades prisionais deste IAPEN.

Art. 2º. Fica o atendimento administrativo restrito às 14h como forma de evitar a grande circulação de pessoas e servidores nas unidades prisionais.

Art. 3º. Ficam os Coordenadores autorizados a distribuir atividades em home office aos servidores administrativos enquanto durar os efeitos desta Portaria.

Art. 4º. Fica mantido os efeitos da Ordem nº 01/2022 – COPEMA/IAPEN pelo mesmo período de vigência desta Portaria.

Art. 5º. Os casos omissos e de força maior deverão ser dirimidos pelas Chefias de unidade ou por ato deste signatário.

Macapá – AP, 10 de fevereiro 2022.

LUCIVALDO MONTERIO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840/2017-GE

